

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1680, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.500,00 (Seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 4.000,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração

3390.35 – Serviços de Consultoria (1)

R\$ 28.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 6.500,00

02.09.00 – Depto. Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 8.000,00

02.10.00 – Depto. De Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planej. Urbano e Fiscalização

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 150.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 420.000,00

Total

R\$ 617.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro

R\$ 617.500,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Total

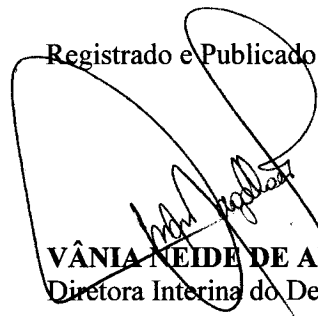
R\$ 617.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE MARÇO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica